

-0-

L E I. Nº 414/65

"INSTITUI DIA DE ANCHIETA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: - Faço saber, que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, decretou e eu sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica instituído neste Município o "DIA DE ANCHIETA", a ser comemorado a 9 de Junho de cada ano aniversário de seu falecimento, tendo em vista a documentação anexa ao processo 4/65 encaminhada para a Câmara Municipal de Anchieta, antiga Benevente, onde viveu e morreu o Padre Anchieta, o grande evangelizador do Brasil, o primeiro professor, o primeiro médico e enfermeiro, o primeiro gramático, o primeiro poeta, que conheceu as selvas brasileiras.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 28 de Maio de 1965.

Francisco da Cunha Ramos
FRANCISCO DA CUNHA RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 28 de Maio de 1965

Argemiro Almeida Santos
ARGEMIRO ALMEIDA SANTOS